



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 140/2024/GM/MDS

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **LUCIANO CALDAS BIVAR**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Brasília, Distrito Federal
E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: **Requerimento de Informação nº 2.940/2023.**
Referência: *Ofício 1ªSec/RI/E/nº 513 de 14 de dezembro de 2023.*

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Com meus renovados cumprimentos, faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 513 de 14 de dezembro de 2023, pelo qual Vossa Excelência apresenta o Requerimento de Informação nº 2.940/2023, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal [Pedro Doshikazu Pianchao Aihara \(Patriota/MG\)](#), em que "Requer informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome acerca da assistência dada às aproximadamente 55 mil pessoas que foram obrigadas a deixar seus imóveis em decorrência do iminente colapso da mina da Braskem, na cidade de Maceió-AL", conforme especifica.
2. A esse respeito, encaminho manifestação da Secretaria Nacional de Assistência Social, por meio do Despacho nº 674/2023/SNAS/DPSE, de 29 de dezembro de 2023, ratificada pelo OFÍCIO Nº 1399/2023/GAB/SNAS/MDS, de 8 de dezembro de 2023, e da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, por meio da Nota Técnica 7, de 12 de dezembro de 2023, ratificada pelo OFÍCIO Nº 107/2023/SESAN-ASSESSORIA I, de 21 de dezembro de 2023.
3. Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como ao autor do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

Anexos:

- I - Despacho nº 674/2023/SNAS/DPSE (14898639);
- II - OFÍCIO Nº 1399/2023/GAB/SNAS/MDS (14908549);
- III - Nota Técnica nº 7/2023 (14813774); e
- IV - OFÍCIO Nº 107/2023/SESAN-ASSESSORIA I (14856950).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/GM__Oficio_14950311.html

2383345



Documento assinado eletronicamente por **José Wellington Barroso de Araújo Dias, Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome**, em 12/01/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14950311** e o código CRC **153BE03E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 8º Andar - Brasília/DF - CEP 70054-906 2030-1574 - www.mds.gov.br

71000.090427/2023-34 -
SEI nº 14950311



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao> / p. 882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/GM__Oficio_14950311.html

2383345



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO Nº 1399/2023/GAB/SNAS/MDS

À Senhora

FELÍCIA IBIAPINA DOS REIS

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Assunto: Requerimento de Informação nº 2940, de 2023, de autoria do [Deputado Federal Pedro Aihara \(PTRIOTA/MG\)](#).

Senhora Chefe de Assessoria Especial,

1. Reporto-me ao OFÍCIO Nº 727/2023/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO (14781257) dessa Assessoria Especial, acompanhado do Requerimento de Informação em referência (14781254), de autoria do [Deputado Federal Pedro Aihara \(PTRIOTA/MG\)](#), em que "*requer informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome acerca da assistência dada às aproximadamente 55 mil pessoas que foram obrigadas a deixar seus imóveis em decorrência do iminente colapso da mina da Braskem, na cidade de Maceió - AL*", conforme descrito.
2. Em atenção à demanda e no âmbito das competências regimentais reservadas a esta Secretaria, apresento manifestação desta unidade, nos termos do Despacho nº 674/2023/SNAS/DPSE (14898639), do Departamento de Proteção Social Especial.

Atenciosamente,

ANDRÉ QUINTÃO SILVA

Secretário Nacional de Assistência Social

Anexo: Despacho nº 674/2023/SNAS/DPSE (14898639)



Documento assinado eletronicamente por **André Quintão Silva, Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 29/12/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14908549** e o código CRC **D1AC1FBD**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/Oficio_14908549.html

2383345

2383345



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/Oficio_14908549.html



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Despacho nº 674/2023/SNAS/DPSE

Processo nº 71000.090427/2023-34

Interessado: Departamento de Proteção Social Especial

Destinatário: Apoio Administrativo da SNAS

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Assunto: Requerimento de Informação nº 2940, de 2023.

1. Reporta-se ao Despacho nº 2195/2023/GAB/SNAS/MDS (14792569), que apresenta o OFÍCIO Nº 727/2023/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO (14781257), da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR), acompanhado do Requerimento de Informação nº 2940, de 2023 (14781254), de autoria do [Deputado Federal Pedro Aihara \(PTRIOTA/MG\)](#), que "requer informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome acerca da assistência dada às aproximadamente 55 mil pessoas que foram obrigadas a deixar seus imóveis em decorrência do iminente colapso da mina da Braskem, na cidade de Maceió - AL". Conforme exposto, apresentam-se as informações a seguir.

2. Sobre a atuação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) com relação aos impactos relacionados à situação de emergência vivenciada pelo município de Maceió, Estado de Alagoas, em decorrência dos eventos geológicos desencadeados pela atividade da Mineradora Braskem, tem-se a contextualizar que esta Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) acompanha a situação desde que ela se tornou pública em meados do ano 2019. Nesse ano, a SNAS participou comitê de crise organizado no nível federal para elaboração de um Plano de Ação Integrada para os Bairros Pinheiro, Mutange, Bebedouro e Bom Parto, em Maceió, tendo em vista a apresentação de afundamento e rachaduras nos imóveis desses bairros, resultante das atividades de mineração na extração de sal-gema, agravadas pelas fortes chuvas em 2018, situação definida - à época - como uma emergência gradual, exigindo do poder público o desenvolvimento de novas e periódicas ações de resposta.

3. No decorrer do mês de novembro desse ano de 2023, com a iminência de rompimento de uma das minas na região, a Coordenação-Geral do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências (CGSCPE), deste Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) participou de reuniões coordenadas pela Defesa Civil Nacional, visando ao acompanhamento da situação e verificação de possíveis necessidades relacionadas às competências do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Nesse sentido, foram realizados contatos com dirigentes da Política de Assistência Social das gestões do Estado de Alagoas e do município de Maceió para a compreensão dos fatos recentes e os possíveis impactos nas populações vulneráveis que se encontravam no território afetado. A partir desses contatos, a Coordenação acionou as Secretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN) e de Renda de Cidadania (Senarc) do Ministério para que ficassem atentas a demandas que pudessem emergir.

4. No início do mês de dezembro, a CGSCPE realizou uma reunião virtual com dirigentes da gestão municipal de Assistência Social de Maceió cuja pauta foi: *Principais demandas da Assistência Social de Maceió (AL) e possibilidades de apoio do MDS diante do Estado de Emergência decorrente do risco de colapso da mina nº 18 da empresa Braskem, na região da Lagoa Mundaú, no bairro do Mutange.*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/77A0HITJ/Despacho_14898639.html

2383345

Participaram da reunião a Subsecretária de Assistência Social do município e sua equipe. Na oportunidade, foram disponibilizadas orientações sobre como o cofinanciamento do governo federal para abrigamento e alojamentos provisórios poderia ser solicitado, caso fosse necessário, também sobre possibilidades de utilização de saldos de recursos no Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Foi, igualmente, disponibilizado material sobre o assunto e sobre o trabalho social possível de ser realizado com as famílias, além da possibilidade de oferta de apoio técnico às equipes de gestores e trabalhadores locais pela equipe da SNAS. O município informou que havia organizado sete alojamentos provisórios em escolas para acolher famílias de áreas adjacentes que estavam sendo removidas naquele momento por precaução. Informou que toda a região mais crítica já estava desocupada e restavam somente duas áreas nas adjacências (Flexal e Bom Parto) que a Defesa Civil local havia recomendado desocupar, frente à possibilidade do rompimento de uma das minas que se intensificou no mês de novembro. A equipe municipal presente na reunião informou ter organizado os alojamentos provisórios com recursos próprios e ficou de avaliar a necessidade de solicitar o cofinanciamento federal. Informou que, naquela ocasião, somente cerca de dez famílias encontravam-se em um dos alojamentos e que já estavam verificando possíveis encaminhamentos para elas. As demais famílias da região maior afetada haviam, segundo eles, sido assistidas após o deslocamento de suas casas, o que já havia ocorrido há um tempo.

5. Em novo contato, a Coordenação-Geral com a gestão da Assistência Social de Maceió, foi informado que os sete alojamentos provisórios implantados para acolher as famílias dos dois bairros próximos à área crítica, foram provisoriamente fechados, uma vez que o solo na região afetada estava cedendo de forma lenta e o risco da situação de emergência havia se estabilizado. As famílias da região mais crítica foram retiradas e encaminhadas para hotéis financiados pela Braskem. Foi montado um ponto de apoio para atender as famílias dos Bairros Bom Parto e Flexal, com profissionais da Assistência Social, Defesa Civil, Saúde e outros. Embora a SNAS tenha orientado sobre o repasse que poderia ser realizado, o município finalizou destacando que não solicitaria o cofinanciamento federal da assistência social no momento, pois estaria utilizando o saldo de recursos federais extraordinários repassados em anos anteriores, em razão dos impactos da pandemia da covid-19, conforme havia sido orientado pela equipe federal. Esses recursos estariam sendo utilizados para liquidar os empenhos realizados visando à estruturação dos alojamentos provisórios e outras ações socioassistenciais.

6. No dia 14 de dezembro, a Coordenação-Geral também realizou reunião com a área jurídica e relações públicas da Braskem, na qual a empresa apresentou as atividades de gestão de crises na Mina de Sal Gema em Maceió, as medidas adotadas pela empresa aos resultados do Mapa 04 (último diagnóstico de área de risco aprovado), os debates entre os órgãos competentes que ainda na aprovação que amplia a área afetada, o que segundo ela, tem atrasado a atuação com os públicos anteriormente não considerados afetados.

7. Frente ao exposto, cabe informar que, conforme art. 5 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a organização da Política de Assistência Social tem como base algumas diretrizes, entre as quais, a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os municípios, e o comando único das ações em cada esfera de governo. Isso significa que cada ente federado tem competências e responsabilidades particulares e compartilhadas entre si. Nesse sentido, cabe a estados, Distrito Federal e municípios prestarem os serviços e ações socioassistenciais diretamente à população que deles necessitarem. Apesar disso, a Secretaria Nacional de Assistência Social tem envidado esforços para apoiar o estado e o município no que for necessário, visando à proteção social das famílias afetadas.

8. Por fim, indica-se que algumas das questões devem ser direcionadas às gestões da Política de Saúde, posto que há questões relacionadas, por exemplo, a atendimento médico, acesso a medicamentos, entre outros.

9. Sendo o que há para apresentar no momento, o DPSE está à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.8826650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/77A0HITJ/Despacho_14898639.html

2383345



Documento assinado eletronicamente por **Regis Aparecido Andrade Spindola, Diretor(a) do Departamento de Proteção Social Especial**, em 29/12/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14898639** e o código CRC **CCA1BE68**.

Referência: Processo nº 71000.090427/2023-34

SEI nº 14898639

2383345



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>
p. 882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/Despacho_14898639.html



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável

NOTA TÉCNICA Nº 7/2023

PROCESSO Nº 71000.090427/2023-34

INTERESSADO: Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR).

1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 2940, de 2023.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Resposta ao Ofício nº 727/2023/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO (SEI nº 14781257).

3. ANÁLISE

3.1. O Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável - DESAU, de acordo com as competências constante no Art. 33 do Decreto nº 11.392/2023, promove e apoia a estruturação de redes de equipamentos públicos urbanos para assegurar o direito à alimentação adequada e saudável das famílias em situação de insegurança alimentar; a implantação e gestão de equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, para facilitar o acesso à alimentação adequada e saudável por parte da população em situação de insegurança alimentar; articula e apoia ações de agricultura urbana e periurbana junto a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional; a implementação de estratégia intersetorial para a redução de perdas e de desperdícios de alimentos; apoia, desenvolve e implementa ações de formação e educação alimentar e nutricional, de forma integrada com a implantação do SISAN e com as demais ações de segurança alimentar e nutricional; implementa ações para a promoção da alimentação saudável e o combate a todas as formas de má nutrição; e fomenta a implementação de estratégia intersetorial para a prevenção e redução da obesidade.

3.2. No âmbito das ações desenvolvidas por este departamento no estado de Alagoas, informamos que não foi verificado nenhum repasse relacionado à situação de emergência vivenciada em decorrência de eventos geológicos. Quanto às ações desenvolvidas no estado, informo o que segue:

3.3. Quanto às ações de **Agricultura Urbana e Periurbana - AUP**, no ano de 2019, o MDS publicou Edital de Justificativa nº 3 (SEI nº 5736357), com a finalidade de apoiar ações de agricultura urbana e periurbana em escolas públicas e entidades socioassistenciais. O Estado de Alagoas foi indicado neste edital e como resultado foi formalizado o Termo de Convênio nº 892969/2019 (SEI nº 6424422) com a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, no valor de R\$ 279.454,80 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo R\$ 268.701,20 (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e um reais e vinte centavos) aportados pelo referido Ministério e R\$ 10.753,60 (dez mil setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) relativos à contrapartida do Conveniente. A vigência do instrumento compreendeu o período entre 31 de dezembro de 2019 e 30 de setembro de 2022, **não havendo nenhuma execução por parte do conveniente.**

3.4. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio do e-mail agricultura.urbana@mds.gov.br da Coordenação-Geral de Agricultura Urbana e Periurbana - CGAUP/DESAU.

3.5. Quanto à **implantação e a modernização de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional - EPSANs**, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome publicou, no ano de 2018, o Edital de Justificativa nº 01/2018 de Apoio a municípios que



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/77A0HITJ/Nota_Tecnica_14813774.html

2383345

executam o PAA - Termo de Adesão por meio da aquisição de veículos. Neste chamamento público, o Governo do Estado de Alagoas, através do Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER), cadastrou no SICONV a proposta nº 063094/2018, com o objetivo de atender a 10 municípios que executam o PAA. Isso resultou na formalização do Termo de Convênio nº 880969/2018, cujo objetivo era a aquisição de veículos para auxiliar as atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos programas de compras institucionais, no valor global de R\$ 1.939.225,00 (um milhão, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais), com vigência de 29/12/2018 a 31/12/2021. Através deste convênio, foram contemplados 10 municípios, a saber: *Água Branca, Viçosa, Campo Alegre, Delmiro Gouveia, Iateguara, Maragogi, Murici, Novo Lino, Palmeiras dos Índios e São Sebastião*. O convênio foi 100% executado, e sua prestação de contas encontra-se concluída.

3.6. Destacamos ainda que o Governo do Estado de Alagoas, possui Contrato de Repasse 790637/2013, no valor global de R\$ 10.974.791,52 (dez milhões, novecentos e setenta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), com vigência atual em 30/03/2024, em parceria com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, cujo objeto é "Modernização de Unidades de Apoio à Distribuição de Produtos da Agricultura Familiar".

3.7. Até o presente momento o Estado contemplou 57 municípios com veículos tipo furgão para transporte de alimentos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), a saber: *Barra de Santo Antônio; Batalha; Belo Monte; Cacimbinhas; Campo Grande; Canapi; Capela; Coité do Nóia; Coruripe; Craíbas; Estrela de Alagoas; Feira Grande; Feliz Deserto; Girau do Ponciano; Igaci; Igreja Nova; Inhapi; Jacaré dos Homens; Jacuípe; Japaratinga; Jaramataia; Joaquim Gomes; Junqueiro; Lagoa da Canoa; Limoeiro de Anadia; Major Izidoro; Mar Vermelho; Mata Grande; Matriz de Camaragibe; Messias; Minador do Negrão; Monteirópolis; Olho D'Água das Flores; Olho D'Água do Casado; Olivença; Pão de Açúcar; Pariconha; Passo de Camaragibe; Paulo Jacinto; Penedo; Piaçabuçu; Poço das Trincheiras; Porto Calvo; Porto de Pedras; Quebrangulo; São José da Laje; São José da Tapera; São Luiz do Quitunde; São Miguel dos Milagres; Santana do Ipanema; Santana do Mundaú; Senador Rui Palmeira; Tanque D'Arca; Taquarana; Teotônio Vilela; Traipu; União Palmares.*

3.8. Sem mais para o momento, colocamos a equipe técnica desta CGEP à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários por meio dos telefones (61) 2030-2090/1140 ou do e-mail cgep@mds.gov.br.

4. CONCLUSÃO

4.1. Sugerimos, portanto, o retorno do processo ao Gabinete da Secretaria Nacional para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

PATRICIA CHAVES GENTIL

Diretora

Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável
DESAU/SESAN/MDS



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Chaves Gentil, Diretor(a) do Departamento de Promoção de Alimentação Adequada e Saudável**, em 12/12/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14813774** e o código CRC **8915E0B7**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/Nota_Tecnica_14813774.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/Nota_Tecnica_14813774.html

2383345



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

OFÍCIO Nº 107/2023/SESAN-ASSESSORIA I

Brasília, 21 de dezembro de 2023.

À Senhora

FELÍCIA IBIAPINA DOS REIS

Chefe da Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares e Federativos
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Requerimento de Informação nº 2940, de 2023, de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Pedro Aihara (PTRIOTA/MG).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.090427/2023-34.

Senhora Chefe da Assessoria,

1. Reporto-me ao Ofício nº 727/2023/MDS/ASPAR-LEGISLATIVO (SEI nº 14781257), que trata do Requerimento de Informação nº 2940, de 2023 (SEI nº 14781254), de autoria do Exmo. Sr. Deputado Federal Pedro Aihara (PTRIOTA/MG), em que *"requer informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome acerca da assistência dada às aproximadamente 55 mil pessoas que foram obrigadas a deixar seus imóveis em decorrência do iminente colapso da mina da Braskem, na cidade de Maceió - AL"*, conforme especifica.
2. Sobre o assunto em apreço, encaminho os esclarecimentos prestados pelo Departamento de Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, vinculado a esta Secretaria Nacional, através da Nota Técnica nº 7/2023 (SEI nº 14813774).
3. Por oportuno, informo que a Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (ADA) é regida pela Portaria MDS n. 898/2023, a qual estabelece que, nas situações de emergência ou calamidade, a atuação do MDS se dará de forma articulada com as ações de resposta do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil. Caso haja, as demandas de cestas de alimentos, são encaminhadas ao MDS pelas Defesas Civas municipais ou estaduais.
4. No caso da situação enfrentada por Maceió, a Defesa Civil municipal sinalizou que poderia ter demanda para atendimento de famílias que viessem a ser desabrigadas entretanto, com o decorrer da situação, as famílias que haviam saído voluntariamente de suas casas acabaram retornando e não houve concretização da demanda.
5. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

p.882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content.Outlook/77A0HITJ/Oficio_14856950.html

2383345

Anexos: I - Nota Técnica nº 7/2023 (SEI nº 14813774).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal, Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 21/12/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **14856950** e o código CRC **37D5E81D**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.mds.gov.br

71000.090427/2023-34 -
SEI nº 14856950



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

f p_882650/AppData/Local/Microsoft/Windows/INetCache/Content_Outlook/7TA0HITJ/Oficio_14856950.html